GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

DECRETO N° 1319/18 de 11/04/2018.

REGULAMENTA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 47 e §s da Lei Complementar nº. 024/10 de 23/12/2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentado a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jupiá – SC, para o exercício de 2018, conforme segue:

- Pagamento em parcela única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento em 30 de Maio de 2018;
- Pagamento parcelado e sem desconto, 03(três) parcelas, sendo a 1ª em 30/05/2018, a 2ª em 29/06/2018 e a 3ª parcela em 30/07/2018;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 11 de Abril de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 11/04/18
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17